



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166



LEI Nº. 595, de 16 de março de 2011.

Autoriza a alteração do Anexo dos Programas e Ações do PPA, do Anexo dos Programas e Ações da LDO e a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2011.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L
E
I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2011 (aprovado pela Lei nº. 580/2010), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais) nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR: UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	07	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
Unidade	07.02	Departamento de Industria e Comércio	
Programa	27	Construindo o Futuro	
Ação	1.013	Incentivo a Industria e Comércio	
Fonte	31759	Contrato de Repasse 0247036-33/2007 Ministério do Turismo/Caixa	
22.661.0027.1.013 – Incentivo a Industria e Comércio			
4.4.90.51		Obras e Instalações	243.750,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 243.750,00.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior fica indicado como recurso o excesso de arrecadação de receita conforme demonstrado a seguir:

RS



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166



EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

CATEGORIA DA RECEITA	2.4.71.99.99.17.00
DESCRIÇÃO	Contrato de Repasse 0247036-33/2007 Ministério do Turismo/Caixa
CODIGO FONTE	31759
DESCRIÇÃO FONTE	Contrato de Repasse 0247036-33/2007 Ministério do Turismo/Caixa
UNIDADE GESTORA	00 – Prefeitura Municipal
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	243.750,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 243.750,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º na Previsão da Receita e nas Metas Financeiras dos Programas e Ações para o ano de 2011, constantes nos anexos da Lei nº. 516/2009, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2010/2013.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º na Previsão da Receita e nas Metas Financeiras dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei nº. 552/2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2011.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu Paraná em, 16 de março de 2011.


ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
"DIÁRIO DO SUDOESTE"
Nº 5128, de
17/03/2011
Pag nº B16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO-PR
LEI Nº 1.904, DE 15 DE MARÇO DE 2011

Dispõe sobre normas, funcionamento, utilização e administração de cemitérios no Município de São João e dá outras providências.
Art. 1º O Município Municipal de São João, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei...

Art. 30. Os materiais a serem utilizados em qualquer obra ou serviço somente poderão ingressar no local em condições de serem empilhados imediatamente.
Art. 31. Logo que esteja concluída qualquer construção ou serviço, os materiais restantes deverão ser removidos pelo encarregado, devendo o responsável emitir o local.
Art. 32. As empresas construtoras e ou prestadoras de serviços deverão registrar na Prefeitura, que deverão manter em sua sede, para consulta, o registro em nome do responsável, com a assinatura dele, o nome dele e o número do documento de identificação de cada um dos responsáveis, com a assinatura dele, o nome dele e o número do documento de identificação de cada um dos responsáveis...

XIX - Oito: morte, falecimento.
XX - Ocorrimento comprometido destinado ao depósito comum de ossos provenientes de jazigos cuja concessão não seja definitiva, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado.
XXI - Sepultura: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado.
XXII - Sepulturas locais onde se enterram os cadáveres ou restos de corpos humanos (capela, catacumba, sepulcro, tumba, túmulo).
XXIII - Única Funerária: caixão, alarde, esquife, caixa ou recipiente fabricado de qualquer material degradável naturalmente, usado para o sepultimento de cadáver ou restos humanos.
XXIV - Cemitério: terreno, terreno que seja reduzido a um corpo a céu aberto através da queima do cadáver em local naturalmente, usado para o sepultimento de cadáver ou restos humanos.
XXV - Cemitério: técnica funerária que visa reduzir um corpo a cinzas através da queima do cadáver em local naturalmente, usado para o sepultimento de cadáver ou restos humanos.
XXVI - Cemitério: técnica funerária que visa reduzir um corpo a cinzas através da queima do cadáver em local naturalmente, usado para o sepultimento de cadáver ou restos humanos.
XXVII - Cemitério: técnica funerária que visa reduzir um corpo a cinzas através da queima do cadáver em local naturalmente, usado para o sepultimento de cadáver ou restos humanos.
XXVIII - Necro: Compartimento destinado à conservação das cinzas funerárias.

Table with 4 columns: TIPO, COMPRIMENTO, LARGURA, ALTURA. It lists dimensions for various types of sepulchra like 'Sepultura Interna', 'Sepultura Externa', 'Jazigo Interna', 'Jazigo Externa', and 'Columário'.

Art. 30. Os materiais a serem utilizados em qualquer obra ou serviço somente poderão ingressar no local em condições de serem empilhados imediatamente.
Art. 31. Logo que esteja concluída qualquer construção ou serviço, os materiais restantes deverão ser removidos pelo encarregado, devendo o responsável emitir o local.

Art. 32. As empresas construtoras e ou prestadoras de serviços deverão registrar na Prefeitura, que deverão manter em sua sede, para consulta, o registro em nome do responsável, com a assinatura dele, o nome dele e o número do documento de identificação de cada um dos responsáveis...

Prefeitura Municipal de São João
Extrato do Contrato nº 054/2011, Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratado: Wilson Campenedo. Objeto: Aquisição de cascabelo. Valor Global R\$ 4.000,00
* Errata: Na publicação realizada no dia 26/02/2011, página: 111, do Extrato do Termo Aditivo nº 029/2011, onde se lê: "Valor Global R\$ 23.088,00, leia-se: Valor Global R\$ 25.608,29".
* Aviso de Licitação: Prefeitura Municipal de São João/PR, Data da Licitação: 31 de março de 2011, às 16hs. Modalidade: Tomada de Preços nº 017/2011. Objeto: Aquisição de óleo diesel para a frota municipal. Informações: Fone/fax (46) 3533-8300.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUJADE DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
AVISOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO 028/2011
REGAÇO PRESENCIAL Nº 013/2011
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos, camisetas, cana, mesa e banho, para atender a Escola Municipal Padre Felipe e Centro de Educação Infantil Pequeno Anjo, conforme descrito no edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA: Dia 01 de abril de 2011 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTES AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudo do Iguaçu - Pr, Rua Frei Vítor Berscheld, 708 - Centro - Saudo do Iguaçu-Pr, no pelo telefone Nº. (066) 3246-1166.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUJADE DO IGUAÇU-PR
LEI Nº 985, DE 16 DE MARÇO DE 2011.
Autoriza a alteração do Anexo dos Programas e Ações do PPA, do Anexo das Programas e Ações da LDO e a abertura do Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudo do Iguaçu-PR, para o exercício de 2011.
ROBÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudo do Iguaçu, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

Table with 4 columns: DESCRIÇÃO, UNIDADE GESTORA, VALOR R\$. It lists financial data for 'TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO' and 'TOTAL DO CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR'.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudo do Iguaçu, para o exercício de 2011 (aprovado pela Lei nº 580/2010), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais) nas dotações que seguem:
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:
UNIDADE GESTORA 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Saudo do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Municipal nº 595, de 16 de março de 2011.
DECRETO Nº. 020, de 16 de março de 2011.
Dispõe sobre alteração do Anexo dos Programas e Ações do PPA, do Anexo das Programas e Ações da LDO e a abertura do Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudo do Iguaçu-PR, para o exercício de 2011.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, abre-se o Orçamento Geral do Município de Saudo do Iguaçu, para o exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais) nas dotações que seguem:
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:
UNIDADE GESTORA 0 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE GESTORA 0 - PREFEITURA MUNICIPAL